Prefeitura Municipal de Teresina

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOM

Órgão de Comunicação Oficial da PMT | Caderno Único | Ano 2026 - Nº 4.276 - 15 de junho de 2026

Atos do Poder Executivo

ID: 000480427600012026

LEI COMPLEMENTAR Nº 6.369, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

Altera a Tabela "TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – ESPECIALIDADE FISCAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS", do ANEXO III, da Lei Complementar nº 4.501, de 26 de dezembro de 2013, com modificações posteriores, que criou os cargos de Analista de Orçamento e Finanças Públicas, Analista de Gestão Pública, Fiscal de Serviços Públicos e Técnico do Tesouro Municipal, integrantes dos grupos funcionais superior e médio, no Plano de Cargos, Carreiras e Salários para os servidores públicos efetivos do Município de Teresina, que formam o quadro de pessoal da Administração Direta e Indireta .

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA , Estado do Piauí, Faço saber que a Câmara Municipal de Teresina aprova e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º A Tabela "TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – ESPECIALIDADE FISCAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS", do ANEXO III, da Lei Complementar nº 4.501, de 26 de dezembro de 2013, com modificações posteriores, fica, por força desta Lei Complementar, alterada e passa a vigorar acrescida de 39 (trinta e nove) cargos de Técnico de Nível Superior – Especialidade Fiscal de Serviços Públicos, aumentando dos atuais 20 (vinte) cargos para 59 (cinquenta e nove) cargos.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar correrão à conta de dotações orçamentárias e financeiras próprias, constantes do orçamento vigente do Município ou de créditos adicionais, os quais fica o Poder Executivo autorizado a abrir.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), de 11 de junho de 2026.

SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito de Teresina

Esta Lei Complementar foi sancionada e numerada aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis.

VICTOR SAMUEL ALVES ALENCAR
Secretário Municipal de Governo

ID: 000480427600022026

RETIFICAÇÃO (DECRETO Nº 1.583, DE 02.01.1991) Em atenção ao Memorando nº 424/2026/COREG-SEMA; ao Despacho nº 1584/2026 - GAB-SEMGOV, constantes no Processo Administrativo SEI nº 00042.003665/2026-53; e ao Decreto nº 1.583, de 02.01.1991 (DOM nº 225/1991), referente ao enquadramento do servidor LUIZ ANTONIO VIEIRA DE SOUSA, CPF nº 041.696.***-**, matrícula 000617-5, no tocante, especificamente, à data de admissão do servidor, constante no referido Decreto:

onde se lê:

"NOME	CARGO	DATA DE ADMISSÃO
(...)	(...)	(...)
LUIZ ANTONIO VIEIRA DE SOUSA	AGENTE ADM FINANCEIRO	01.01.1986
(...)	(...)	(...)"

leia-se:

"NOME	CARGO	DATA DE ADMISSÃO
(...)	(...)	(...)
LUIZ ANTONIO VIEIRA DE SOUSA	AGENTE ADM FINANCEIRO	16.03.1987
(...)	(...)	(...)"

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 8 de junho de 2026. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO, Prefeito de Teresina. VICTOR SAMUEL ALVES ALENCAR, Secretário Municipal de Governo.

ID: 000480427600032026

EDITAL Nº 03/2026 EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2023 - IPMT. O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e conforme o item 15.5, do Capítulo 15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS, do Edital no 01/2023, de 03 de agosto de 2023, com Resultado Final Homologado e publicado no DOM - Teresina - Ano 2024 - nº 3.794, de 02.07.2024, terça-feira, com provimento de vagas nos cargos de Analista Previdenciário nas Especialidades de Administração; Administrativa; Arquivologia; Ciências Atuariais; Contabilidade; Direito; Economia; Psicologia; Serviço Social e Tecnologia da Informação, RESOLVE: I - PRORROGAR o prazo de validade do Concurso Público Edital no 01/2023, de 03 de agosto de 2023, com Resultado Final Homologado e publicado no DOM - Teresina - Ano 2024 - nº 3.794, de 02.07.2024, terça-feira, por mais um período de 02 (dois) anos, a contar de 03.07.2026, vigorando, portanto, até 02.07.2028. Teresina (PI), 15 de Maio de 2026 SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO Prefeito Municipal JOSÉ JOÃO DE MAGALHÃES BRAGA JÚNIOR Presidente do IPMT

Administração Direta

Secretaria Municipal de Finanças

ID: 000430427600042026

EDITAL GEISS-SEMF Nº 010/2026. Pelo presente Edital, ficam os representantes legais dos contribuintes abaixo discriminados INTIMADOS a comparecer à Gerência Executiva de ISS, da Secretaria Municipal de Finanças, na Rua Coelho Rodrigues, 1921, Centro (Sul), Teresina - PI, CEP nº 64.000-080, para conhecimento dos Termos de Início de Ação Fiscal,

Sumário

Atos do Poder Executivo 1
Administração Direta 1
Administração Indireta 3
Ineditorial 6

Termos de Intimação, Termos Finais de Fiscalização, Autos de Infração, Ordens de Serviços Complementares, Notificações de Lançamento de Débito e todos os anexos destas fiscalizações, resultantes das Ordens de Serviços abaixo listadas, conforme art. 524, inciso III, § 4º, da Lei 4.974/2016. Ficam os sujeitos passivos devidamente cientificados no primeiro dia útil posterior ao da data de publicação deste Edital, nos termos do art. 525, inciso III, da Lei Complementar nº 4.974/2016 – CTMT. Em caso de reclamação ou impugnação, o sujeito passivo poderá peticionar via processo eletrônico no endereço eletrônico https://pmt.pi.gov.br/teresinensedigital/ ("SEI – Usuário Externo") ou dirigir-se à Unidade de Atendimento ao Público da Secretaria Municipal de Finanças – SEMF, situado à Rua Coelho Rodrigues, 1921, Centro (Sul), Teresina - PI, CEP nº 64.000-080, com horário de funcionamento das 7:30 às 13:30 horas. VITOR ALEXANDRE DUTRA SOARES, Gerente Executivo de ISS.

OS	CMC	CNPJ	CONTRIBUINTE	OBJETO DA INTIMAÇÃO
043-903614/2026	6419321	42.513.857/0001-55	R L CAVALCANTE	TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL Nº 043-900870/2026
043-903514/2026	6181520	36.077.628/0001-32	N G DE OLIVEIRA NETO LTDA	TERMO FINAL DE FISCALIZAÇÃO Nº 043-903357/2026
				AUTO DE INFRAÇÃO Nº 043-901107/2026
				AUTO DE INFRAÇÃO Nº 043-901108/2026
043-903399/2026	4356861	13.867.150/0001-49	ALANO MODESTO CARDOSO ODONTOLOGIA	TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 043-903598/2026
043-903520/2026	2026333	13.483.620/0001-70	E DE MAGALHAES	TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 043-903619/2026
043-903519/2026	4626168	26.945.380/0001-20	RUTH M DA R LEAL LTDA ME	TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 043-903624/2026
043-903607/2026	4597117	25.119.023/0001-40	MEDVIDA TREINAMENTO PROFISSIONAL EM SAUDE LTDA	TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 043-903625/2026

Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação

ID: 000460427600052026

PORTARIA Nº 378, DE 15 DE JUNHO DE 2026. Abre Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no valor de R$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS). O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com suporte nas Leis nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei nº 6.125, de 31 de julho de 2024 e Lei nº 6.311, de 23 de dezembro de 2025. CONSIDERANDO que, anteriormente, a abertura de créditos adicionais, no âmbito do Município de Teresina, era realizada por meio de decreto do Prefeito Municipal de Teresina; CONSIDERANDO que a Lei nº 6.188, de 20 de março de 2025, alterou a Lei nº 6.125, de 31 de julho de 2024, acrescentando os arts. 15-A e 16-A, os quais dispõem que os créditos adicionais, aprovados pela Câmara Municipal de Teresina, são considerados, automaticamente, abertos com a publicação da respectiva Lei e que o Prefeito Municipal pode delegar ao Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação a competência para promover as alterações orçamentárias, autorizadas na Lei Orçamentária Anual, por meio de ato próprio; CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 27.897, de 01 de abril de 2025, dispõe sobre a delegação, ao Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação, das alterações orçamentárias autorizadas na Lei Orçamentária de 2025, conforme o disposto na Lei nº 6.188, de 20 de março de 2025; CONSIDERANDO que essa delegação confere maior agilidade na execução orçamentária, garantindo o adequado funcionamento da Administração Pública e a efetividade na alocação dos recursos municipais, RESOLVE: Art. 1° Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante R$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS), para ocorrer com as despesas abaixo discriminadas:

ÓRGÃO	PROGRAMÁTICA	NATUREZA	FONTE	VALOR
SEMA	07.001.04.122.0006.2.019 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEMA	3.1.90.07	500	7.000,00

Art. 2º As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de anulações parciais das dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

ÓRGÃO	PROGRAMÁTICA	NATUREZA	FONTE	VALOR
SEMA	07.001.04.122.0006.2.019 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEMA	3.1.90.13	500	7.000,00

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação, em 15 de junho de 2026. MARCO ANTÔNIO AYRES CORRÊA LIMA, Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação.

(01/01/2026 a 14/06/2026) - ANEXO À PORTARIA Nº 378, DE 15 DE JUNHO DE 2026 (Em atendimento à Lei nº 5.891, de 26/04/2023). Exposição

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

Sílvio Mendes de Oliveira Filho
Prefeito de Teresina

Victor Samuel Alves Alencar
Secretaria Municipal de Governo
Virgínia Gomes de Moura Barros
Procuradoria Geral do Município
Sérgio Wilson Lopes Soares
Assistente Jurídico do Prefeito
Marcos Antônio Parente Elvas Coelho
Sec. Mun. de Administração e Recursos Humanos
Edgar Carneiro Machado Filho
Secretaria Municipal de Finanças
Ismael do Nascimento Silva
Secretaria Municipal de Educação
Marco Antônio Ayres Corrêa Lima
Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação
Airton Freitas Feitosa
Sec. Mun. de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Eliane e Silva Nogueira Lima
Sec. Mun. de Cidadania, Assistência Social e Politicas Integradas
José Roncalli Costa Paulo Filho
Sec. Mun. de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Rosa Neide Lopes Monteiro da Silva
Sec. Mun. de Políticas Públicas para Mulheres
José Nunes Filho
Secretaria Municipal de Defesa Civil
Roberto Wagner Calixto Torres
Secretaria Municipal de Segurança Pública
Ellyo José Teixeira Pio
Secretaria Municipal de Comunicação Social
Luis André de Arruda Mont'alverne
Secretaria Municipal da Juventude
José Gomes da Silva Neto
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Miguel Antônio de Oliveira Neto
Sec. Mun. de Ciência, Tecnologia e Inovação
Leopoldina Cipriano Feitosa
Presidente da Fundação Municipal de Saúde
Raimundo Aurélio de Melo
Presidente da Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves
Kleber Montezuma Fagundes dos Santos
Presidente da Fundação Wall Ferraz
José João de Magalhães Braga Júnior
Presidente do IPMT
Alan Brandão dos Santos Sousa
Superintendente de Desenvolvimento Urbano Norte
Eulálio Gomes Campelo Filho
Superintendente de Desenvolvimento Urbano Centro
Isaac Samuel Pereira de Meneses
Superintendente de Desenvolvimento Urbano Sudeste
João Eulálio de Pádua
Superintendente de Desenvolvimento Urbano Leste
Aluísio Parentes Sampaio Neto
Superintendente de Desenvolvimento Urbano Sul
Francisco Duarte Barbosa
Superintendente de Desenvolvimento Rural
Weldon Alves Bandeira da Silva
Superintendente da STRANS
Vicente da Silva Moreira Filho
Presidente da ETURB
Edson Moura Sampaio Melo
Diretor-Presidente da ARSETE

Prefeitura Municipal de Teresina **DOM**
Órgão destinado à publicação de atos normativos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE IMPRENSA OFICIAL

Rua Firmino Pires, 121 - Centro - Teresina - Piauí

Diário Oficial do Município - Teresina
Ano 2026 - Nº 4.276 - 15 de junho de 2026

Marcos Antônio Parente Elvas Coelho
Secretario de Administração

Sylvia Soares Oliveira Portela
Gerente de Imprensa Oficial

Kaio Luan Rodrigues Cardeal
Diagramador

Assinatura Digital

SYLVIA SOARES OLIVEIRA PORTELA:27485234315
Assinado de forma digital por SYLVIA SOARES OLIVEIRA PORTELA:27485234315
Dados: 2026.06.15 15:33:13 -03'00'

de Justificativas para a abertura dos créditos suplementares e/ou especiais: A Despesa ora criada servirá para empenhar pagamentos da previdência complementar de servidores da SEMA. Exposição de Justificativas para a anulação das dotações orçamentárias propostas: Saldo orçamentário superavitário. Saldo de créditos suplementares passíveis de abertura e percentual utilizado do total autorizado na LOA 2026

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AUTORIZADOS – LOA 2026	
Art. 5º da Lei nº 6311, de 23/12/2025 - Limite autorizado para abertura de créditos suplementares.	Art. 5º, limite de 35% do valor total do Orçamento:
Base de cálculo anual	R$ 6.087.704.000,00
Limite total anual autorizado	R$ 2.130.696.400,00
Total de créditos suplementares abertos até o dia anterior (de acordo com o § 1º inciso III do Art. 5º)	R$ 161.276.619,00
Saldo de créditos suplementares passíveis de abertura	R$ 1.969.419.781,00
Percentual Utilizado do valor total do Orçamento (de acordo com o § 1º inciso III do Art. 5º)	2,65%

ID: 000460427600062026

PORTARIA Nº 379, DE 15 DE JUNHO DE 2026. Abre Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no valor de R$ 188.004,00 (CENTO E OITENTA E OITO MIL, QUATRO REAIS) O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com suporte nas Leis nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei nº 6.125, de 31 de julho de 2024 e Lei nº 6.311, de 23 de dezembro de 2025. CONSIDERANDO que, anteriormente, a abertura de créditos adicionais, no âmbito do Município de Teresina, era realizada por meio de decreto do Prefeito Municipal de Teresina; CONSIDERANDO que a Lei nº 6.188, de 20 de março de 2025, alterou a Lei nº 6.125, de 31 de julho de 2024, acrescentando os arts. 15-A e 16-A, os quais dispõem que os créditos adicionais, aprovados pela Câmara Municipal de Teresina, são considerados, automaticamente, abertos com a publicação da respectiva Lei e que o Prefeito Municipal pode delegar ao Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação a competência para promover as alterações orçamentárias, autorizadas na Lei Orçamentária Anual, por meio de ato próprio; CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 27.897, de 01 de abril de 2025, dispõe sobre a delegação, ao Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação, das alterações orçamentárias autorizadas na Lei Orçamentária de 2025, conforme o disposto na Lei nº 6.188, de 20 de março de 2025; CONSIDERANDO que essa delegação confere maior agilidade na execução orçamentária, garantindo o adequado funcionamento da Administração Pública e a efetividade na alocação dos recursos municipais, RESOLVE: Art. 1° Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante R$ 188.004,00 (CENTO E OITENTA E OITO MIL, QUATRO REAIS), para ocorrer com as despesas abaixo discriminadas:

ÓRGÃO	PROGRAMÁTICA	NATUREZA	FONTE	VALOR
STRANS	19.001.04.122.0006.2.112 - ADMINISTRAÇÃO DA STRANS	3.1.90.16	500	188.004,00

Art. 2º As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de anulações parciais das dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

ÓRGÃO	PROGRAMÁTICA	NATUREZA	FONTE	VALOR
STRANS	19.001.04.122.0006.2.112 - ADMINISTRAÇÃO DA STRANS	3.1.90.11	500	175.001,00
STRANS	19.001.04.122.0006.2.112 - ADMINISTRAÇÃO DA STRANS	3.1.90.03	500	12.000,00
STRANS	19.001.04.122.0006.2.112 - ADMINISTRAÇÃO DA STRANS	3.1.90.92	500	1.003,00

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação, em 15 de junho de 2026. MARCO ANTÔNIO AYRES CORRÊA LIMA, Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação

(01/01/2026 a 14/06/2026) ANEXO À PORTARIA Nº 379, DE 15 DE JUNHO DE 2026. (Em atendimento à Lei nº 5.891, de 26/04/2023) Exposição de Justificativas para a abertura dos créditos suplementares e/ou especiais A presente solicitação tem por objetivo adequar o orçamento à realidade da execução financeira desta Unidade Gestora, garantindo a continuidade das ações administrativas e operacionais da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – STRANS, em estrita observância às disposições da Lei nº 4.320/64 e da Lei de Responsabilidade Fiscal. Exposição de Justificativas para a anulação das dotações orçamentárias propostas A anulação parcial das dotações acima mencionadas não acarretará prejuízos à execução das atividades desta Unidade, uma vez que os valores remanejados não comprometem o planejamento das despesas previstas para o exercício vigente. Dessa forma, o presente remanejamento configura-se como medida necessária para assegurar o equilíbrio da execução orçamentária e financeira, garantindo a adequada cobertura das despesas com pessoal e a continuidade dos serviços prestados pela STRANS, preservando a regularidade da gestão fiscal e o cumprimento das metas institucionais. Saldo de créditos suplementares passíveis de abertura e percentual utilizado do total autorizado na LOA 2026

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AUTORIZADOS – LOA 2026	
ART. 5º DA LEI Nº 6311, DE 23/12/2025 - LIMITE AUTORIZADO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES.	ART. 5º, LIMITE DE 35% DO VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO:
BASE DE CÁLCULO ANUAL	R$ 6.087.704.000,00
LIMITE TOTAL ANUAL AUTORIZADO	R$ 2.130.696.400,00
TOTAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ABERTOS ATÉ O DIA ANTERIOR (DE ACORDO COM O § 1º INCISO III DO ART. 5º)	R$ 161.276.619,00
SALDO DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES PASSÍVEIS DE ABERTURA	R$ 1.969.419.781,00
PERCENTUAL UTILIZADO DO VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO (DE ACORDO COM O § 1º INCISO III DO ART. 5º)	2,65%

Administração Indireta

Fundação Municipal de Saúde

ID: 000450427600072026

PORTARIA Nº 287/2026, DE 05 DE JUNHO DE 2026. DESIGNA FISCAIS SETORIAIS TITULARES E SUPLENTES DOS CONTRATOS Nº 297/2026, 298/2026, 299/2026, FIRMADOS ENTRE A FMS E AS EMPRESAS PHOENIX COMERCIAL LTDA, SANTANA DISTRIBUIDORA LTDA - ME, W G ALIMENTOS LTDA. A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, CONSIDERANDO o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/21 e os princípios que regem a Administração Pública; CONSIDERANDO as normas procedimentais de gestão e fiscalização dos contratos firmados pela Administração Municipal, dispostas no Decreto Municipal nº 22.166, de 24 de fevereiro de 2022, RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR os(as) servidores(as) constantes no Anexo Único desta Portaria para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, exercerem a função de FISCAL TITULAR DOS CONTRATOS Nº 297/2026, 298/2026, 299/2026, referente ao processo administrativo nº 00045.030996/2024-45, firmados entre a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E AS EMPRESAS PHOENIX COMERCIAL LTDA, SANTANA DISTRIBUIDORA LTDA - ME, W G ALIMENTOS LTDA. Art. 2º DESIGNAR os(as) servidores(as), conforme Anexo Único, para exercer a função de FISCAL SUPLENTE SETORIAL de acordo especificado no artigo 1º, devendo substituir o FISCAL TITULAR em caso de férias, licenças, impedimentos e outros eventuais afastamentos, nos termos do artigo 6, §1º, IV, do Decreto Municipal nº 22.166, de 24 de fevereiro de 2022. Art. 3º - Fica DETERMINADO que os (as) referidos (as) servidores (as) adotem todos os procedimentos necessários à gestão e fiscalização da contratação, observando em especial as normas gerais de licitação e contratos. Art. 4º - Os servidores nomeados ficam com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto do termo contratual, conforme disposto nos artigos 13, 14 e 15 do Decreto Municipal nº 22.166, de 24 de fevereiro de 2022. Art. 5º - As funções de Gestor e Fiscal de contrato não serão remuneradas por estes serviços funcionais de Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos, sendo seu exercício funcional considerado de grande relevância para o Poder Executivo Municipal e, em especial, para a manutenção e desenvolvimento das Políticas Públicas de Saúde vinculadas ao Sistema Único de Saúde – SUS no âmbito do Município de Teresina. Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se e Publique-se. LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA, Presidente da FMS. ANEXO ÚNICO – FISCAIS DOS CONTRATOS Nº 297/2026, 298/2026, 299/2026, referente ao processo administrativo nº 00045.030996/2024-45, firmados entre as EMPRESAS FIRMADOS ENTRE A FMS E AS EMPRESAS PHOENIX COMERCIAL LTDA, SANTANA DISTRIBUIDORA LTDA - ME, W G ALIMENTOS LTDA. FUNÇÃO GESTOR: MATRÍCULA: 28149/ NOME: MARIA VÂNIA FRANCISCA PAZ/ CARGO: GERENTE EXECUTIVA - FMS. SUPLENTE DE GESTOR: MATRÍCULA: 29047/ NOME: JEANY LARISSA DE SIQUEIRA COELHO/ CARGO: NUTRICIONISTA. 1) HOSPITAL SATÉLITE – FISCAL: MATRÍCULA 29250/ KARLA CRISTINA AYRES TUPINAMBÁ/ NUTRICIONISTA; SUPLENTE: MATRÍCULA 95785/ ANTÔNIO SAMUEL FILIPE SOARES CAVALCANTE SOUSA/ CHEFE FINANCEIRO. 2) MATERNIDADE WALL FERRAZ – FISCAL: MATRÍCULA 53288/ FERNANDA DE ARAÚJO/ NUTRICIONISTA; SUPLENTE: MATRÍCULA 58739/ ARYCÉLIA DO NASCIMENTO SOUSA/ NUTRICIONISTA. 3) HOSPITAL BUENOS AIRES – FISCAL: MATRÍCULA 46384/ VIVIANE OLIVEIRA CHAVES BARROSO/ NU-

TRICIONISTA; SUPLENTE: MATRÍCULA 113711/ REJANE DOS SANTOS GOMES/ DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO. 4) HOSPITAL PARQUE PIAUÍ – FISCAL: MATRÍCULA 030058/ FRANCISCA ROSANGELA DA SILVA/ NUTRICIONISTA; SUPLENTE: MATRÍCULA 028856/ ROSANGELA DE MOURA ANDRADE BRITO/ NUTRICIONISTA. 5) HOSPITAL PRIMAVERA – FISCAL: MATRÍCULA 84866/ ERICA MARIA LUSTOSA ARAÚJO SOUSA/ NUTRICIONISTA; SUPLENTE: MATRÍCULA 027437/ RISONILDA IBIAPINA LOYOLA/ NUTRICIONISTA. 6) HOSPITAL MARIANO – FISCAL: MATRÍCULA 53395/ KARINE DE ALENCAR RODRIGUES/ NUTRICIONISTA; SUPLENTE: MATRÍCULA 55532/ PATRICIA ANDERSON DOS SANTOS SÁ/ CHEFE SETOR FINANCEIRO. 7) HUT – FISCAL: MATRÍCULA 58676/ NATHÁLIA CATHERINE LEÔNCIO CHAVES BONFIM/ GERENTE DE NUTRIÇÃO - HUT; SUPLENTE: MATRÍCULA 108027/ JOÃO OTÁVIO VIANA SANTOS/ NUTRICIONISTA. 8) HOSPITAL OZEAS SAMPAIO – FISCAL: MATRÍCULA 47174/ SILVANA BARROSO DE OLIVEIRA/ NUTRICIONISTA; SUPLENTE: MATRÍCULA 103886/ RAYLLA ROCHA SILVA/ NUTRICIONISTA. 9) CAPS INFANTIL – FISCAL: MATRÍCULA 53289/ MÔNIA MARIA MENDES SILVA/ NUTRICIONISTA; SUPLENTE: MATRÍCULA 111864/ WANDERSON DOS ANJOS DE OLIVEIRA/ COORDENADOR. 10) CAPS AD – FISCAL: MATRÍCULA 28665/ MARIA DO PERPETUO SOCORRO MOURA COIMBRA/ NUTRICIONISTA; SUPLENTE: MATRÍCULA 114033/ MARIA MAIRA LEAL LIMA/ ADMINISTRADORA. 11) CAPS II SUDESTE – FISCAL: MATRÍCULA 29568/ SARAH DE MELO ROCHA CABRAL/ NUTRICIONISTA; SUPLENTE: MATRÍCULA 113905/ MARIA GABRIELA LUCENA DA SILVA SOUSA/ ADMINISTRADORA. 12) CAPS III SUL – FISCAL: MATRÍCULA 040247/ ERLEN PIMENTEL CARVALHO MENESES/ NUTRICIONISTA; SUPLENTE: MATRÍCULA 29601/ NARA RAQUEL CARVALHO MENESES/ NUTRICIONISTA. 13) CAPS NORTE – FISCAL: MATRÍCULA 055551/ POLYANA MENDES CAMARÇO LOUÇANA/ NUTRICIONISTA; SUPLENTE: MATRÍCULA 110059/ DANYELLE MARIA PIMENTEL RODRIGUES/ COORDENADORA. 14) CAPS II SUL – FISCAL: MATRÍCULA 33425/ CLEIDIMAR MIRANDA OLIVEIRA RODRIGUES/ NUTRICIONISTA; SUPLENTE: MATRÍCULA 113940/ MARIA DE LOURDES BATISTA FONTENELE NETO/ COORDENADORA. 15) CAPS LESTE – FISCAL: MATRÍCULA 29066/ MARCIA VIRGINIA SAMPAIO TEXEIRA/ NUTRICIONISTA; SUPLENTE: MATRÍCULA 61310/ LEANDRO RANGEL DE ARAÚJO CASTRO/ CHEFE DE NÚCLEO ADMINISTRATIVO. 16) RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA – FISCAL: MATRÍCULA 55853/ AMANDA FERNADES DA SILVA/ COORDENADORA; SUPLENTE: MATRÍCULA 114018/ SWAMI NUNES RAMOS CASTRO/ GERENTE DE ENFERMAGEM.

ID: 000450427600082026

PORTARIA Nº 300/2026, DE 10 DE JUNHO DE 2026. DESIGNA GESTOR TITULAR E SUPLENTE DO CONTRATO Nº 301/2026, REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 23/2026, FIRMADO ENTRE A FMS E A EMPRESA OTOCLINICA TERESINA. A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, CONSIDERANDO o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/21 e os princípios que regem a Administração Pública; CONSIDERANDO as normas procedimentais de gestão e fiscalização dos contratos firmados pela Administração Municipal, dispostas no Decreto Municipal nº 22.166, de 24 de fevereiro de 2022, RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR o(a) servidor(a) GETÚLIO PORTELA LEAL, Função: Enfermeiro, Matrícula: 29520, Lotação: GERHOSP-DRCAA-FMS, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à GESTÃO DO CONTRATO nº 301/2026, referente ao CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 23/2026, Processo Administrativo nº 00045.015852/2025-75, firmado entre a Fundação Municipal de Saúde – FMS e a empresa OTOCLINICA TERESINA. Art. 2º - DESIGNAR o(a) servidor(a) CLAUDIA GLAUCIENE TEIXEIRA S DE MORAIS, Função: Enfermeira, Matrícula: 27351, Lotação: GRAUD-DRCAA-FMS, para exercer a função de GESTOR SUPLENTE do acordo especificado no artigo 1º, devendo substituir o GESTOR TITULAR em caso de férias, licenças, impedimentos e outros eventuais afastamentos, nos termos do artigo 6º, §1º, IV, do Decreto Municipal nº 22.166, de 24 de fevereiro de 2022. Art. 3º - Fica DETERMINADO que os(as) referidos(as) servidores(as) adotem todos os procedimentos necessários à gestão da contratação, observando, em especial, as normas gerais de licitação e contratos. Art. 4º - Os servidores nomeados ficam com a atribuição de gerenciar e acompanhar a correta execução do objeto do termo contratual, conforme disposto no artigo 12 do Decreto Municipal nº 22.166, de 24 de fevereiro de 2022. Art. 5º - As funções de Gestor e Fiscal de contrato não serão remuneradas por estes serviços funcionais de acompanhamento e fiscalização dos contratos, sendo seu exercício funcional considerado de grande relevância para o Poder Executivo Municipal e, em especial, para a manutenção e desenvolvimento das Políticas Públicas de Saúde vinculadas ao Sistema Único de Saúde – SUS no âmbito do Município de Teresina. Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se e Publique-se. Teresina-PI, data da assinatura eletrônica. LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA, Presidente da FMS.

ID: 000450427600092026

PORTARIA Nº 301/2026, DE 10 DE JUNHO DE 2026. DESIGNA FISCAL TITULAR E SUPLENTE DO CONTRATO Nº 301/2026, REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 23/2026, FIRMADO ENTRE A FMS E A EMPRESA OTOCLINICA TERESINA. A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, CONSIDERANDO o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/21 e os princípios que regem a Administração Pública; CONSIDERANDO as normas procedimentais de gestão e fiscalização dos contratos firmados pela Administração Municipal, dispostas no Decreto Municipal nº 22.166, de 24 de fevereiro de 2022, RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR o(a) servidor(a) THIAGO PINTO DIAS, Função: Analista de Sistemas, Matrícula: 70739, Lotação: DRCAA, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, exercer a função de FISCAL DO CONTRATO nº 301/2026, referente ao CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 23/2026, Processo Administrativo nº 00045.015852/2025-75, firmado entre a Fundação Municipal de Saúde – FMS e a empresa OTOCLINICA TERESINA. Art. 2º - DESIGNAR o(a) servidor(a) SUZANA BARROS FERREIRA, Função: Chefe de Núcleo, Matrícula: 27008, Lotação: NUACON-DRCAA-FMS, para exercer a função de FISCAL SUPLENTE do acordo especificado no artigo 1º, devendo substituir o FISCAL TITULAR em caso de férias, licenças, impedimentos e outros eventuais afastamentos, nos termos do artigo 6º, §1º, IV, do Decreto Municipal nº 22.166, de 24 de fevereiro de 2022. Art. 3º - Fica DETERMINADO que os(as) referidos(as) servidores(as) adotem todos os procedimentos necessários à fiscalização da contratação, observando, em especial, as normas gerais de licitação e contratos. Art. 4º - Os servidores nomeados ficam com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto do termo contratual, conforme disposto nos artigos 13, 14 e 15 do Decreto Municipal nº 22.166, de 24 de fevereiro de 2022. Art. 5º - As funções de Gestor e Fiscal de contrato não serão remuneradas por estes serviços funcionais de acompanhamento e fiscalização dos contratos, sendo seu exercício funcional considerado de grande relevância para o Poder Executivo Municipal e, em especial, para a manutenção e desenvolvimento das Políticas Públicas de Saúde vinculadas ao Sistema Único de Saúde – SUS no âmbito do Município de Teresina. Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se e Publique-se. Teresina-PI, data da assinatura eletrônica. LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA, Presidente da FMS.

ID: 000450427600102026

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2025. ROC. ADM Nº 00045.011196/2026-72, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ SOB Nº: 05.522.917/0001-70, E MACOM INSTRUMENTAL CIRURGICO INDÚSTRIA LTDA, CNPJ SOB Nº 59.650.556/0001-76; OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A SEGUINTE ALTERAÇÃO CONTRATUAL: O ACRÉSCIMO CONSISTENTE, EQUIVALE A 24% (VINTE E QUATRO POR CENTO) DO VALOR INICIAL ATUALIZADO DO CONTRATO, CORRESPONDENDO À R$ 156.000,00 (CENTO E CINQUENTA E SEIS MIL REAIS), COM FUNDAMENTO LEGAL NOS TERMOS DO ART 124, I, "B" DA LEI N° 14.133/2021. DATA DE ASSINATURA: 15/06/2026. ASSINAM, PELA CONTRATANTE: LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA, E PELA CONTRATADA: REINALDO RODRIGUES DOS SANTOS.

ID: 000450427600112026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 301/2026. REF. PROCESSO Nº 00045.015852/2025-75. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE; CNPJ N° 05.522.917/0001-70. CONTRATADA: OTOCLI-

NICA TERESINA, CNPJ: 11.359.666/0001-57 OBJETO: PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM EM ADULTOS E CRIANÇAS, QUE ESTEJAM INTERNADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE (HOSPITAIS) VINCULADAS À DAE/GAH, PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO À SAÚDE, A FIM DE ATENDER A DEMANDA EXISTENTE NA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA GESTÃO MUNICIPAL DO SUS DE TERESINA E A DE OUTROS QUE PARA A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE SEJAM REFERENCIADOS, DE FORMA ELETIVA, POR INTERMÉDIO DA DAE/GAH. VALOR: R$ 632.390,15 (SEISCENTOS E TRINTA E DOIS MIL TREZENTOS E NOVENTA REAIS E QUINZE CENTAVOS). FUNDAMENTO LEGAL: (CREDENCIAMENTO Nº 23/2026) LEI 14.133/2021, ART. 79, I DATA DE ASSINATURA: 12/06/2026. ASSINAM, PELA CONTRATANTE: LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA, E PELA CONTRATADA: BERNARDO CUNHA ARAUJO FILHO.

ID: 000450427600122026

ATO DE DISPENSA E RATIFICAÇÃO. RATIFICO o entendimento exposto no Despacho numero15599880, por considerar suficientes os argumentos contidos nos autos do Processo Administrativo n°00045.018746/2026-19, decidindo pela dispensa de licitação para compra direta de medicamentos, da empresa Ello, CNPJ nº:03.748.673/0001-12, no valor de R$ 23.388,00 (vinte e três mil trezentos e oitenta e oito reais). Para tanto, fica autorizada a realização da compra, bem como a emissão de Nota de Empenho e demais providências. Aranucha De Brito Lima Oliveira, Diretora Geral.

ID: 000450427600132026

ATO DE DISPENSA E RATIFICAÇÃO. RATIFICO o entendimento exposto no Despacho numero15613248, por considerar suficientes os argumentos contidos nos autos do Processo Administrativo n° 00045.029630/2026-61, decidindo pela dispensa de licitação para compra direta para aquisição de material médico hospitalar, da empresa BSMIX , CNPJ nº:55.991.989/0001--34,no valor de R$ 31.610,00 (trinta e um mil seiscentos e dez reais).Para tanto, fica autorizada a realização da compra, bem como a emissão de Nota de Empenho e demais providências. Aranucha De Brito Lima Oliveira, Diretora Geral

Superintendência de Desenvolvimento Urbano - SUL

ID: 000700427600142026

TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 04 AO CONTRATO Nº 10/2024-SDU/SUL. CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO SUL CONTRATADA: AÇÃO SERVIÇOS E CONTRUÇÕES LTDA. ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 04 AO CONTRATO Nº. 10/2024- SDU-SUL. OBJETO: OS PRAZOS CONSTANTES NA CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (DOS PRAZOS) DO CONTRATO Nº 10/2024, ORA ADITADO, SERÁ ACRESCIDO DE MAIS 90 (NOVENTA) DIAS DE PRAZO DE VIGÊNCIA, CONFORME SOLICITAÇÃO VIA MEMORANDO 22/2026/GOS-FISCALIZAÇÃO-SDU-SUL, E AUTORIZAÇÃO DESTA SUPERINTENDÊNCIA, CONSTANTES NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00070.001212/2026-88, E COM AMPARO NO ART. 57, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 1993. DATA DA ASSINATURA: 04 DE JUNHO DE 2026. ASSINAM: PELA CONTRATANTE, ISAAC SAMUEL PEREIRA DE MENESES, SUPERINTENDENTE DA SDU SUL, E PELA CONTRATADA: SR. LUCAS BRENO DUARTE DOS REIS.

ID: 000700427600152026

TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 06 AO CONTRATO N.º 26/2024-SDU/SUL. CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO SUL - SDU/SUL. CONTRATADA: R.MELO CONSTRUTORA LTDA.PROCESSO 00070.003574/2025-46, ESPÉCIE: TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 06 AO CONTRATO Nº 26/2024 - SDU/SUL. OBJETO: O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM POR OBJETO O REAJUSTAMENTO DO CONTRATO Nº 26/2024 - SDU/SUL, CONFORME CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA –REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, A SEGUIR TRANSCRITA, E AUTORIZAÇÃO CONSTANTE NO PROCESSO Nº. 00070.003574/2025-46, FICANDO CONCEDIDO O REAJUSTE DE PREÇO PREVISTO NA CLÁUSULA, NO IMPORTE DE R$ 6.517.272,89 (SEIS MILHÕES, QUINHENTOS E DEZESSETE MIL DUZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS), DEVENDO SER APLICADO O ÍNDICE DE 6,77% (SEIS VÍRGULA SETENTA E SETE POR CENTO) DO VALOR CONTRATUAL, COMO REFERÊNCIA O PERÍODO DE SETEMBRO DE 2024 A SETEMBRO DE 2025. DATA DE ASSINATURA: 11 DE JUNHO DE 2026. ASSINAM: PELO CONTRATANTE, SR. ISAAC SAMUEL PEREIRA DE MENESES, SUPERINTENDENTE DA SDU SUL, E PELA CONTRATADA: SR RODRIGO CAMPELO LIMA DE MELO.

Superintendência de Desenvolvimento Rural

ID: 000830427600162026

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 10/2023 – SDR/PMT. Processo SEI nº: 00083.000303/2026-22. Contratante: Superintendência de Desenvolvimento Rural – SDR/PMT. Contratada: NP Tecnologia e Gestão de Dados LTDA., CNPJ nº 07.797.967/0001-95. Objeto do Contrato: Acesso a 01 (uma) licença/assinatura anual on-line ao Banco de Preço – WEB, ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública. Cláusula Primeira – Do Objeto: O presente Aditivo tem a finalidade de renovar a vigência do Contrato nº 10/2023- SDR/PMT por mais 12 (doze) meses, iniciando em 21/06/2026 até 21/06/2027. O contrato tem como objeto: acesso pelo contratante a 1 (uma licença) assinatura anual on-line ao BANCO DE PREÇO- WEB, ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela Administração Pública. Cláusula Segunda - Reajuste: Fica resguardado à contratada o posterior reajuste contratual, conforme Cláusula Nona do Contrato nº 10/2023 – SDR/PMT. Assinado em 11 de junho de 2026. Assina pela contratante o Sr. Francisco Duarte Barbosa – Superintendente de Desenvolvimento Rural, e pela Contratada o Sr. Rudimar Barbosa dos Reis.

Superintendência de Desenvolvimento Urbano - SUDESTE

ID: 000970427600172026

TERMO ADITIVO N° 03 (REPACTUAÇÃO) AO CONTRATO Nº 01/2025 - SDU/SUDESTE. CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO SUDESTE – SDU/SUDESTE. CONTRATADA: EMPRESA: VOX AMBIENTAL LTDA. OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A REPACTUAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO Nº 01/2025, NOS TERMOS DAS CLÁUSULAS CONSTANTES DO PRESENTE ADITIVO, DE ACORDO COM O ARTIGO DA REPACTUAÇÃO (ART. 135, LEI Nº 14.133/2021) CONFORME DISPOSTO ABAIXO: 1. NO VALOR MENSAL DO CONTRATO Nº 01/2025 - SDU SUDESTE, SERÁ ACRESCIDO R$ 240.018,12 (DUZENTOS E QUARENTA MIL, DEZOITO REAIS E DOZE CENTAVOS), REFERENTE AO ANO DE 2026 COM BASE A CCT DE 2026, PASSANDO AO VALOR MENSAL DE R$ 2.461.624,45 (DOIS MILHÕES QUATROCENTOS E SESSENTA E UM MIL SEISCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS). 2. O VALOR TOTAL DA REPACTUAÇÃO ANUAL É NO MONTANTE DE R$ 2.880.217,53 (DOIS MILHÕES E OITOCENTOS E OITENTA MIL DUZENTOS E DEZESSETE REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS), CONFORME PLANILHA E PARECER DA CGM (15486608 E 15486650), FICANDO O CONTRATO, APÓS A REPACTUAÇÃO, COM VALOR TOTAL ANUAL DE R$ 29.539.493,46 (VINTE E NOVE MILHÕES, QUINHENTOS E TRINTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS), SENDO COMPATÍVEL COM O PLANO PLURIANUAL, A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, CUJA DESPESA CORRERÁ À CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26.001.15.452.0019.2.161

– ADMINISTRAÇÃO DA SDU SUDESTE; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.37 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA; FONTE DE RECURSOS: 1500100 – RECURSOS PRÓPRIOS; NATUREZA: 3.3.90.92. FICA RESGUARDADO À CONTRATADA O POSTERIOR REAJUSTE DO CONTRATO, CONFORME CLÁUSULA SEXTA (REAJUSTE DE PREÇO), E POR ESTAREM JUSTAS E ACORDADAS, AS PARTES CONTRATANTES ASSINAM ESTE INSTRUMENTO, DE IGUAL TEOR E FORMA, NA PRESENÇA DE 02 (DUAS) TESTEMUNHAS, DE TUDO CIENTES, PARA QUE PRODUZAM SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS. DATA DE ASSINATURA: 15 DE JUNHO DE 2026. ASSINA PELA CONTRATANTE: SR. ALUISIO PARENTES SAMPAIO NETO, SUPERINTENDENTE SDU-SUDESTE E PELA CONTRATADA: SR. DAVID SILVA DE OLIVEIRA.

Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito

ID: 000770427600182026

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO DE TRÂNSITO - Nº 47 - ANO 2026. A Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – STRANS, no uso das competências previstas na Lei nº 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB) e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especialmente a Resolução nº 918/2022; Considerando que as notificações foram expedidas por meio da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT e do Sistema de Notificação Eletrônica – SNE; NOTIFICA os proprietários dos veículos relacionados em seu sítio eletrônico (http://strans.teresina.pi.gov.br/) acerca das infrações de trânsito a eles atribuídas. Fica assegurado o direito de interposição de Defesa da Autuação junto à STRANS, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação no Diário Oficial do Município (DOM), devendo o notificado observar as exigências previstas na Resolução nº 900/2022 do CONTRAN, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A Defesa da Autuação deverá ter somente um auto de infração como objeto. Weldon Alves Bandeira da Silva, Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito.

ID: 000770427600192026

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE TRÂNSITO - Nº 48 - ANO 2026. A Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – STRANS, no uso das competências previstas na Lei nº 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB), especialmente na Resolução nº 918/2022; Considerando que as notificações de penalidade foram devidamente expedidas por meio da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT e do Sistema de Notificação Eletrônica – SNE; Considerando que os autos de infração foram julgados regulares e consistentes; Considerando que não houve apresentação de defesa da autuação ou pedido de advertência por escrito no prazo legal, ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos; Considerando o cumprimento do disposto no inciso II do parágrafo único do art. 281 do CTB; NOTIFICA os proprietários dos veículos relacionados em seu sítio eletrônico (http://strans.teresina.pi.gov.br/) acerca das infrações de trânsito a eles atribuídas. Fica facultada a interposição de recurso contra a penalidade junto à STRANS, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação no Diário Oficial do Município (DOM), devendo o notificado observar as exigências previstas na Resolução nº 900/2022 do CONTRAN, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto. Weldon Alves Bandeira da Silva, Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito.

Ineditorial

ID: 000420427600202026

COMUNICADO. CLÍNICA ODONTOLOGICA DENTISTAS DO BRASIL TERESINA LTDA - MAIS DENTISTAS, inscrita sob o CNPJ 26.695.441/0001-49, torna público que requereu à Secretária Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAM, a RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL DE OPERÇÃO, para 86.30-5-04 - Atividade odontológica, a ser exercida no Endereço Q 36 (CJ DIRCEU ARCOVERDE I), 13 - CASA 13 – ITARARE – TERESINA – PI.

ID: 000420427600212026

COMUNICADO. A Empresa NUTRIMAX PI LTDA - NUTRIMAX PI ALIMENTACAO E SERVICOS, inscrita no CNPJ 07.245.897/0002-43, Localizada no Endereço: Q 36 (CJ DIRCEU ARCOVERDE I, 13 - CASA 13 – ITARARE – TERESINA – PI, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAM, a expedição da EMISSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO - LO, para a atividade: 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar, a ser exercida no endereço acima citado no município de Teresina – PI.

ID: 000420427600222026

COMUNICADO. INTEGRAL SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ:05.617.544/0001-10, localizada à RUA MATO GROSSO,720, SHOPPING RIO POTI T2 SALA 908 E 909, BAIRRO: PORENQUANTO - TERESINA PIAUI, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos -SEMAM, a LICENÇA DE OPERAÇÃO exercer a Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente.

ID: 000420427600232026

COMUNICADO. A Empresa A&TEC BRANCO LTDA, CNPJ: 65.214.593/0001-34, localizada à Rua Coelho de Resende N° 1247 sala A, Bairro Marques, CEP 64.049-340, Teresina- Piauí. Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAM, a Licença Ambiental. Atividades de fisioterapia. Teresina, 15 de junho de 2026.

ID: 000420427600242026

COMUNICADO. MEDK Serviços Médicos LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 51.212.460/0001-14, torna público que requereu, junto a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAM liberação da Licença Ambiental de Operação para a atividade de: Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências (CNAE: 86.10-1-02) na Rua Bolivia, nº 580/ Sul, APT 102 Sala A, Bairro Cidade Nova, CEP 64.016-370, no Município de Teresina – PI. Teresina, 15 de junho de 2026.

ID: 000420427600252026

COMUNICADO. ALIKE ENTRETERIMENTO LTDA, CNPJ: 51.858.346/0001-66 localizada à AVENIDA HOMERO CASTELO BRANCO, Nº 1956, SALA 01/PARTE 1003, HORTO, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAM, a LICENÇA AMBIENTAL, com autorização para exercer as atividades 82.30-0-01 Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas. 42.99-5-01 Construção de instalação esportivas e recreativas. 43.30-4-04 Serviços de pintura de edifícios em geral. 73.19-0-01 Criação de estandes para feiras e exposições. 90.01-9-99 Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente. 93.19-1-01 Produção e promoção d eventos esportivos. 93.29-8-99 Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente., em Teresina/PI.